

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 44/2026/PVZN

PROCESSO SEI N° 23243.007262/2026-95
DOCUMENTO SEI N° 3104330

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.149/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966311), publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, pelo art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.007262/2026-95, **torna pública a Retificação do Edital N° 44/2026/PVZN - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2026**, que dispõe sobre Processo de Seleção de candidatos para ingresso no Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em MBA (Master Business Administration) em Gestão de Instituições Públicas, no Campus Porto Velho Zona Norte, na modalidade EaD e com ingresso no 2º semestre de 2026.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. No item 1.1.1, ONDE SE LÊ:

"[...] comprovado por meio do Diploma e Histórico Escolar da Graduação, desde que assinado fisicamente, carimbado e datado [...]"

LEIA-SE:

"[...] comprovado por meio do **Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso**, acompanhado do Histórico Escolar da Graduação, desde que assinado fisicamente, carimbado e datado [...]"

1.2. No item 4.2, alínea "b", ONDE SE LÊ:

"b) Certificado ou Diploma de Conclusão do curso de Graduação, impressos ou digitais, emitidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) [...]"

LEIA-SE:

"b) **Certificado, Diploma ou Declaração de Conclusão do curso de Graduação**, impressos ou digitais, emitidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) [...]"

1.3. No item 9.4, alínea "c", ONDE SE LÊ:

"c) Diploma de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC."

LEIA-SE:

"c) **Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação**, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC."

1.4. No item 16.1, ONDE SE LÊ:

"[...] comprovado por meio do Histórico Escolar da Graduação, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico [...]"

LEIA-SE:

"[...] comprovado por meio do **Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso**, acompanhado do Histórico Escolar da Graduação, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico [...]"

1.5. **No item 16.16, alínea “g”, ONDE SE LÊ:**

"g) Diploma de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou comprovante de conclusão de curso de graduação, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico [...]"

LEIA-SE:

"g) Diploma de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), **Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de graduação**, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico [...]"



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 06/08/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3105721** e o código CRC **1805D64A**.